



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.044 / 2021

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIA A “SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E MÚLTIPLA” NA SEMANA DO DIA 21/09 E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica instituído No âmbito do Município de Areia, a semana Setembro Verde, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, na semana do dia 21/09, com o objetivo de promover o envolvimento da população em atividades voltadas a das visibilidade a causa da pessoa com deficiência, bem como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência Física, Auditiva, Mental ou Intelectual ou Múltipla.

Art. 2º Nesta semana, poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, passeios, distribuição de laços na cor verde, bem como decoração de espaços públicos com a cor verde, no propósito de chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a importância da **INCLUSÃO SOCIAL** da Pessoa com Deficiência, CONFORME LEI Nº 11.133, DE 14 DE JULHO DE 2005, que institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Para a execução da referida semana, poderão reunir os diversos segmentos da sociedade, entre eles a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias do município; comércio; empresas; hospitais e clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde; colégios e escolas particulares; associações da pessoa com deficiência e diversos segmentos para viabilizar a semana, bem como a escolha do local a ser iluminado e desenvolver atividades, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º A Campanha Setembro Verde passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2021.

Silvia César Farias da Cunha Lima
(Silvia César Farias da Cunha Lima

Prefeita